

## COMUNICADO Nº 002/ EDITAL Nº 019/FCCR/2012 AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO DE ESPAÇO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo com fundamento em seu estatuto e demais legislação aplicável, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de artesãos autônomos que confeccionam produtos artesanais para comercialização, que disponibilizará, de forma gratuita e precária, espaço para montagem de estandes de exposição e venda de produtos artesanais nos **dias 20,21 e 22 de abril de 2012**, no evento "**DIA DO MIGRANTE MINEIRO**" (**Festa do Mineiro**), prevista no Calendário Oficial de Eventos Municipais, conforme Lei Municipal nº 6.729, de 17 de dezembro de 2004, a ser realizado no Pavilhão Francisco Moreno Ariza (Pavilhão Gaivotas), localizado no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos (SP).

### 1. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de 28 de março até o dia 18 de abril de 2012 pelo endereço eletrônico [www.fCCR.org.br](http://www.fCCR.org.br), preenchendo a ficha de inscrição e anexando até 3 (três) fotos de produtos artesanais que serão expostos para venda.

**1.1** - As inscrições poderão ser realizadas também nas unidades do ESPAÇO.COM, disponibilizados em todas as regiões do município, no "link": [http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/desenvolvimento\\_social/internet\\_gratuita.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/desenvolvimento_social/internet_gratuita.aspx)

### 2. VAGAS

Serão selecionados os primeiros 150 (cento e cinquenta) expositores inscritos para participação do evento.

**2.1.** Havendo inscrições desclassificadas serão convocados os inscritos remanescentes, observada a ordem de inscrição.

**2.2.** Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, e-mail, fax ou outra forma não prevista no regulamento.

### 3. CONDIÇÕES

- a. Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais.
- b. Na inscrição deverão ser indicados os ajudantes que permanecerão nos estandes, limitando a permanência de duas pessoas, maiores de 16 anos.
- c. Deverá ser apostado na ficha de inscrição o número de inscrição na SUTACO.
- d. Somente será permitida a exposição e venda de peças executadas pelo expositor inscrito e selecionado e a participação de ajudantes indicados na ficha de inscrição.
- e. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desconformidade com este edital, apresentarem material com problemas técnicos que inviabilizem a análise, apresentarem as fotos realizadas em partes ou com qualquer tipo de montagem/edição.

### 4. DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

A relação de inscritos será divulgada no dia **19 de abril de 2012, às 18h**, no endereço eletrônico [www.fCCR.org.br](http://www.fCCR.org.br).

- a. Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.
- b. Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Administração, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste regulamento para participarem da referida exposição e venda ou não realizar o evento.

### 5. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

Os expositores inscritos deverão estar presentes, com o estande funcionando durante todo o período do evento, que será realizado nos seguintes dias e horários.

**5.1 Montagem:** Dia 20/04/2012 - das 10h às 14h

Os expositores deverão providenciar mesa ou cavalete no tamanho máximo de 2mx1m coberto com **toalha branca**. Não é necessário a instalação de tendas e após as 14h não será permitida a montagem/instalação.

**5.2 Duração da Exposição:** Dia 20/04/2012 - das 19h às 21h

Dia 21/04/2012 - das 9h às 20h

Dia 22/04/2012 - das 9h às 20h

- a. O expositor deverá manter sua área de exposição sempre limpa, durante e ao término da exposição.

- b. Não será permitido aos expositores manter seu veículo estacionado no estacionamento interno do Pavilhão de Exposição.
- c. O acesso ao estacionamento interno fica permitido somente para descarga, nos horários determinados para montagem e desmontagem, com permanência máxima de 30 minutos para esses fins.
- d. Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente a legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor.
- e. A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos de qualquer responsabilidade ou participação na transação.
- f. Não será permitida ao expositor a utilização de botijões contendo gás GLP ou maçarico.
- g. O artesão será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes a participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem do estande, transporte, mão de obra, impostos e outros.
- h. É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como assumirem compromissos em nome dela.

## **6. OBRIGAÇÕES DA FCCR**

Caberá a Fundação Cultural Cassiano Ricardo a entrega dos espaços e a manutenção das áreas comuns, sem, no entanto, se responsabilizar por eventuais danos ou perecimento dos produtos verificados durante o período de permanência na exposição.

## **7. USO DE IMAGEM**

Os participantes da exposição concordam desde já, em ceder gratuitamente o direito de uso de imagem, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

## **8. RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos, por furtos ou roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

## **9. OMISSÕES**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 28 de março de 2012

**Mário Domingos de Moraes**  
Diretor Presidente